

Razão Social: TERRAPLENAGEM DANI LTDA.

CNPJ: 40.114.286/0001-50

Telefone: (54) 99983-5919

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014.	HORA	2.000	270,00	540.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Farroupilha, 11 de julho de 2024



DANIVAL ERNESTO ROTH
TERRAPLENAGEM DANI LTDA.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TERRAPLENAGEM DANI LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000389452

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FARROUPILHA
Local

11 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



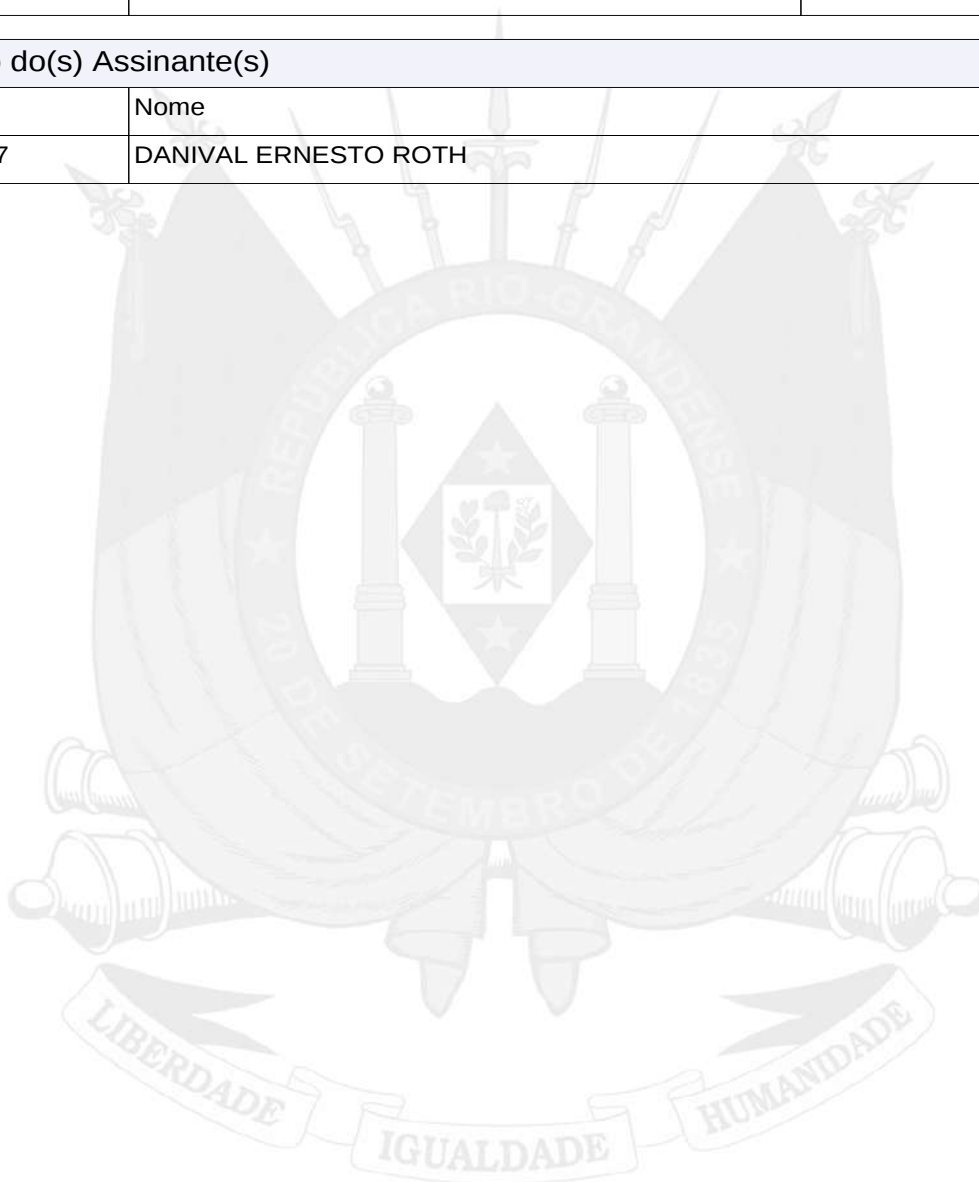
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.938-0	RSP2000389452	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
685.955.490-87	DANIVAL ERNESTO ROTH



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TERRAPLENAGEM DANI LTDA

1. DANIVAL ERNESTO ROTH, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 10/12/1976, nº do CPF 685.955.490-87, documento de identidade 1049446154, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA CARLOS FETTER, número 600, APT 102, bairro / distrito CENTRO, município FARROUPILHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.170-464.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TERRAPLENAGEM DANI LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ALICIO OCTAVIO MAIOLI, número 167C, SALA Z, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município FARROUPILHA - RS, CEP 95.174-354.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIVAL ERNESTO ROTH	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DANIVAL ERNESTO ROTH, ficando-lhe, porém, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - As cotas do capital social serão totalmente integralizadas pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RSP2000389452



RS64449128

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TERRAPLENAGEM DANI LTDA

Cláusula Décima - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Terceira - O encerramento de cada exercício social dar-se-á sempre em 31 de dezembro de cada ano, para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou não às quotas do capital social de cada um.

Cláusula Décima Quarta - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente ou não às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Quinta - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios em reunião ou assembleia nos termos do artigo 1.010 do Código Civil e no que for aplicável dentro do dispositivo nos artigos 1.071 e seguintes do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Sexta - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Cabe aos sócios remanescentes a preferência absoluta de compra e caso eles estiverem desinteressados poderá ser oferecido a um terceiro. O pagamento da quota capital e lucros, se houverem, serão calculados por balanço especialmente levantado e ocorrerá em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas.

Cláusula Décima Sétima - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula Décima Oitava - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RSP2000389452



RS64449128

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TERRAPLENAGEM DANI LTDA

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de FARROUPILHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Farroupilha, 11 de Dezembro de 2020.

DANIVAL ERNESTO ROTH
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RSP2000389452



RS64449128

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



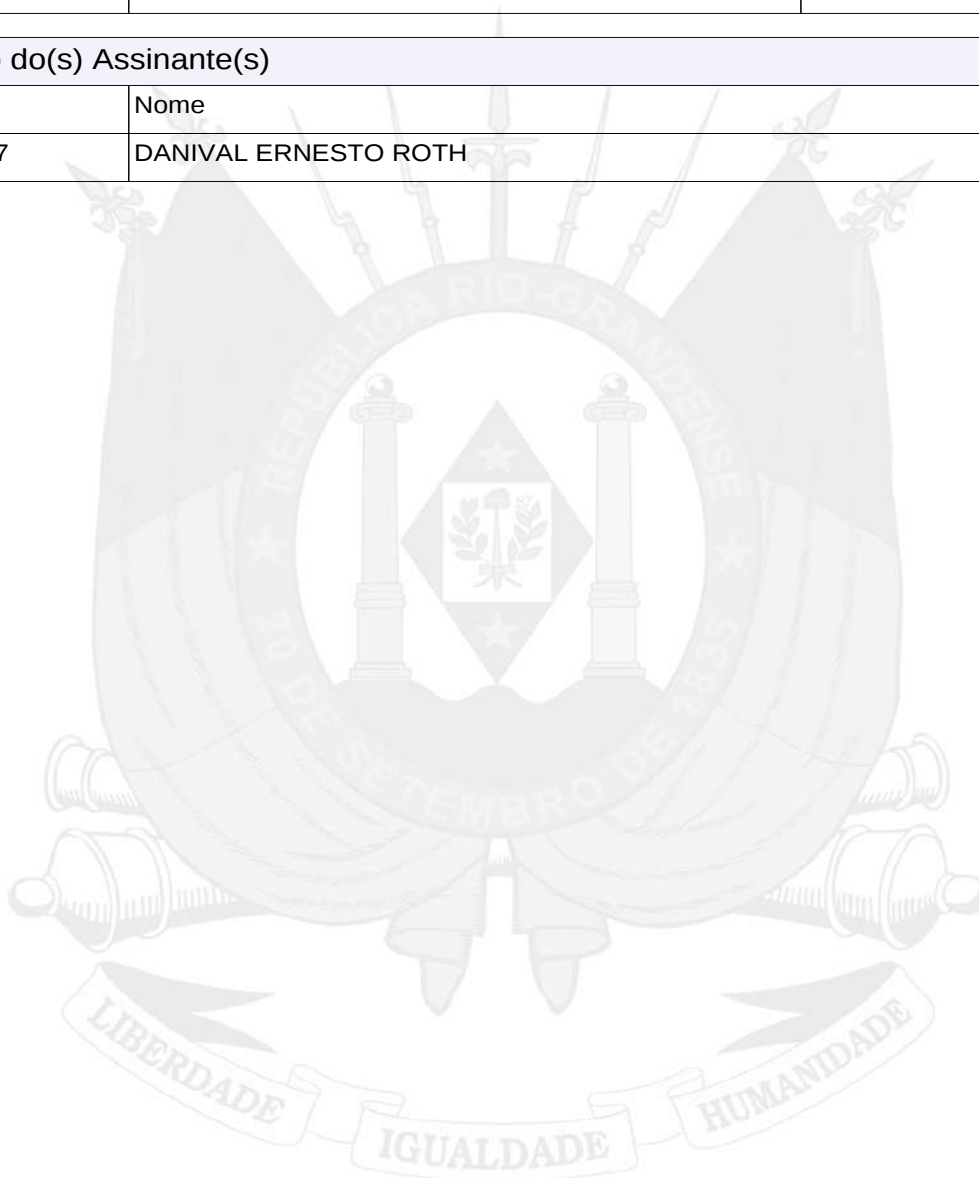
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.938-0	RSP2000389452	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
685.955.490-87	DANIVAL ERNESTO ROTH



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, de NIRE 4320884904-7 e protocolado sob o número 20/767.938-0 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208849047, em 15/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
685.955.490-87	DANIVAL ERNESTO ROTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
685.955.490-87	DANIVAL ERNESTO ROTH

Porto Alegre, terça-feira, 15 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2020, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/767.938-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 15 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208849047 em 15/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM DANI LTDA, Nire 43208849047 e protocolo 207679380 - 11/12/2020. Autenticação: 87DD8B2ABC7FCAD2A76BA51725769754DABD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.938-0 e o código de segurança CoTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.114.286/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2020	
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM DANI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALICIO OCTAVIO MAIOLI	NÚMERO 167C	COMPLEMENTO SALA Z	
CEP 95.174-354	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAPLENAGEMDANI@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9983-5919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 14:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Farroupilha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 24706

Dados do Contribuinte

Proprietário: TERRAPLENAGEM DANI LTDA
CNPJ/CPF: 40.114.286/0001-50
Endereço: R ALICIO OCTAVIO MAIOLI, 167
Complemento: C SALA Z
Bairro: CINQUENTENARIO
Cidade: FARROUPILHA
Estado: RS
CEP: 95174-354

Data de Abertura: 16/12/2020

Lei da Liberdade Economica:

Atividade	Principal
Obras de terraplenagem	☒
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	☐
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	☐
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	☐

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Farroupilha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (atendimento ao cidadão) OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Dígito Verificador: 3198

Certidão emitida em: 10/07/2024

Com validade até: 08/10/2024

Data impressão: 10/07/2024 - 16:33

<https://farroupilha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Praça Emancipação, S/N - CEP: 95170-444 - Centro - FARROUPILHA - RS

Fone/Fax: (54)21315300



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAPLENAGEM DANI LTDA
CNPJ: 40.114.286/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:33 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **909E.680B.C991.E434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.114.286/0001-50
Razão Social: TERRAPLENAGEM DANI LTDA
Endereço: RUA ALICIO OCTAVIO MAIOLI 167C SALA Z / CINQUENTENARIO / FARROUPILHA / RS / 95174-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209375564013391

Informação obtida em 10/07/2024 16:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLENAGEM DANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.114.286/0001-50

Certidão nº: 48325225/2024

Expedição: 11/07/2024, às 06:20:33

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM DANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.114.286/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **40.114.286/0001-50**

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/9/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29546104**
Autenticação: **39843524**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Farroupilha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/11578

Válida para alienação de bens imóveis urbanos somente se apresentada com a CND específica do imóvel.

Dados do Contribuinte

Razão Social: TERRAPLENAGEM DANI LTDA
CNPJ: 40.114.286/0001-50
Endereço: R ALICIO OCTAVIO MAIOLI, 167
Complemento: C SALA Z
Bairro: CINQUENTENARIO
Cidade: FARROUPILHA
Estado: RS
CEP: 95174-354

É CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui nenhum débito com a municipalidade, quer de tributos mobiliários, quer de tributos imobiliários. A Fazenda Municipal reserva-se, entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido. Válida para participações em licitações nos termos do artigo 27, IV e 29, III da lei 8666 de 21/06/1993.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Dígito Verificador: 1486

Certidão emitida em: 10/07/2024

Com validade até: 08/10/2024

Data impressão: 10/07/2024 - 16:34

<https://farroupilha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Praça Emancipação, S/N - CEP: 95170-444 - Centro - FARROUPILHA - RS
Fone/Fax: (54)21315300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TERRAPLENAGEM DANI LTDA, CNPJ 40114286000150, Endereço - RUA ALICIO OCTAVIO MAIOLI 167C SALA Z CINQUENTENARIO FARROUPILHA.

10 de julho de 2024, às 17:00:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4d2ad7bf0828555c9461b2f2ac5d2956**

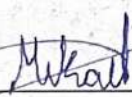
Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Mikael Campeol, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU A105303-5, atesto, para devidos fins, que a empresa prestadora de serviço **TERRAPLENAGEM DANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.114.286/0001-50, estabelecida na Rua Alcíio Octávio Maioli, 167c sala Z, bairro Cinquentenário, na cidade de Farroupilha/RS, prestou serviço de escavadeira hidráulica com carga horária de 3.600 horas, caminhões caçamba com carga horária de 5.800 horas, trator esteiras com carga horária de 2.700 horas e retroescavadeira com carga horária de 1.800 horas, em obra executada e acompanhada por mim e para a minha empresa **CAMPEOL SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.332.395/0001-30, estabelecida na Rua Treze de Maio, 390, sala 112, bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS.

Farroupilha, 15 de fevereiro de 2024.



CAMPEOL PROJETOS INTEGRADOS
Arquiteto e Urbanista Mikael Campeol


☎ (54) 9 9915-3447

✉ contato@campeol.arq.br

📍 Edifício Atualle, Sala 112, 11º andar, R. Treze de Maio, 390 Centro, Farroupilha